

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2308, Seção Itarana/ES, pág. 95 do DOM/ES de 13/07/2023

PORTARIA Nº 1.164/2023

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 003320/2023, que o servidor FABRICIO RODRIGUES, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica autorizado o servidor público efetivo **FABRICIO RODRIGUES**, matrícula nº 003278, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos SMTOSU, no cargo de Operador de Máquinas, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.
- **Art. 2º -** O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 02 de agosto de 2023, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de agosto de 2024.
- **Art. 3º -** O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 12 de julho de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana